



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ - MG
GABINETE DO PREFEITO

LELNº -2044/2002.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) no Orçamento Vigente”.

A Câmara Municipal de Dorés do Indaiá, através de seu plenário, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO, a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinados a atender as despesas de contribuições, no seguinte Projeto-Atividade:
02.05.02.08.244.0486.0139.0139.3.3.90.41.01-Contribuições -R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º -Para atender às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as seguintes dotações:

- 02.05.02.08.241.0485.0135.0135.4.4.90.52.02 - R\$ 2.000,00
- 02.05.02.08.244.0486.0139.0139.3.3.90.48.01 - R\$ 4.000,00

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dorés do Indaiá, 10 de junho de 2002.

Geraldo Marques da Silva
Prefeito Municipal